



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68	

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: Governo do Município de Abadiânia/GO		CNPJ: 01.298.330/0001-78	
ENDEREÇO: Av. Geraldo R. dos Santos nº. 712, centro			
CIDADE: Abadiânia/GO	CEP: 72940-000	TELEFONE: 62 3343-1113	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:			
NOME COMPLETO: Itamar Vieira Gomes		CPF: 355.077.641-15	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, QD. 33, LT. 06, Centro, Abadiânia/GO		CEP: 72940-000	
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO			
BANCO: Caixa Econômica Federal	C/C: 071134-0	AGÊNCIA: 0646	
	Operação: 006		

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME: Itamar Vieira Gomes	CPF: 355.077.641-15
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeito	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, QD. 33, LT. 06, Centro, Abadiânia/GO	

CEP: 72940-000	TELEFONE: 62 99645-9350	E-mail: obras@abadiania.go.gov.br
--------------------------	-----------------------------------	---

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de Equipamentos Musicais para as Ações da Assistência Social.	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
	INÍCIO: APÓS A ASSINATUR A DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 12(DOZE)MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:		
<p>Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais destinados ao fortalecimento das ações socioculturais desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, contemplando o uso em apresentações da fanfarra municipal e em atividades formativas abertas à comunidade.</p> <p>O fornecimento compreenderá a entrega de itens novos, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações técnicas adequadas ao uso pedagógico e performático. Entre os equipamentos e instrumentos previstos estão: caixas acústicas com potência compatível para eventos de pequeno e médio porte; mesas de áudio para captação e mixagem de microfones; teclados digitais com recursos de timbres variados e teclas sensíveis à dinâmica; instrumentos de percussão como bumbos, surdos, caixas tenores, pratos e baquetas; e instrumentos de sopro como trombones, além de outros acessórios necessários à execução musical coletiva.</p> <p>Todos os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais e acessórios indispensáveis à sua utilização, devendo atender às normas técnicas de segurança e qualidade vigentes, possibilitando sua utilização tanto em espaços internos quanto externos, nas atividades musicais promovidas pela municipalidade.</p> <p>Serão adquiridos:</p> <p>O objeto consiste na aquisição de equipamentos e instrumentos musicais destinados ao fortalecimento das ações socioculturais no âmbito da Assistência Social, com uso em apresentações da fanfarra municipal e atividades formativas abertas à comunidade. Os itens deverão ser novos, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 meses, acompanhados de manuais e acessórios indispensáveis, obedecendo normas técnicas vigentes e assegurando o uso em ambientes internos e externos.</p> <p>As caixas acústicas devem possuir potência mínima de 500 watts RMS, alimentação em 220 volts e características adequadas para amplificação sonora em eventos de pequeno e médio porte. Devem apresentar entradas compatíveis com</p>		

sistemas profissionais de áudio, garantindo clareza sonora e resistência ao transporte e uso continuado.

As mesas de som, também chamadas mixers, deverão dispor de capacidade mínima para cinco canais de microfone, com potência total de 1000 watts e funcionamento em 220 volts. É permitido o uso de tecnologia analógica ou digital, que deverá ser informada no edital, contemplando funcionalidades como equalização independente por canal, pré-amplificadores de qualidade, conectividades USB e MIDI opcionais, além de controle de volume e ajustes finos para mixagem adequada.

Os pianos digitais solicitados devem apresentar polifonia mínima de 256 vozes, amplificador interno com potência no mínimo de 5 watts, fonte de alimentação compatível com 220 volts e incluir pedal de sustentação. Devem conter recursos integrados como interface USB, conexão MIDI, metrônomo, banco de ritmos diversos e display para navegação, além de suporte para partituras, visando uso pedagógico e performático.

Os instrumentos de percussão contemplam bumbos com dimensão de 22 polegadas por 14, acompanhados de colete e capa para transporte (bag), com sistema de afinação de até 10 pontos para ajuste preciso do timbre. Os surdos para fanfarra, em dois tamanhos 14"x14" e 16"x14", devem possuir casco fabricado em madeira compensada de alta densidade, resistente às variações climáticas, com pele leitosa para durabilidade e sonoridade própria à fanfarra, e acessórios de proteção como coletes. As caixas tenor, de corpo em madeira e dimensões de 14"x6", devem vir equipadas com pele leitosa e colete para uso coletivo.

Os pratos deverão ser pares de 14 polegadas produzidos em liga de bronze b-20, com acabamento laqueado, garantindo resistência e projeção sonora adequada para desfiles e apresentações, acompanhados de correia para fixação.

As baquetas serão específicas para bumbo, surdo e caixa, com quantidade conforme detalhamento inicial, garantindo resistência e conforto no toque.

Por fim, os instrumentos de sopro incluem trompetes em Si bemol com três pistos, trombones com pistos e acabamento laqueado acompanhados de estojo protetor, e bombardinos/euphoniums afinados em F/Bb, todos projetados para uso em fanfarras e bandas marciais, com qualidade sonora e resistência aos usos externos.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A presente proposta visa à aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para utilização em ações socioculturais no âmbito da Assistência Social, com foco no fortalecimento da fanfarra municipal e no desenvolvimento de atividades formativas abertas à população. Essa iniciativa está alinhada transversalmente com projetos e políticas da Secretaria Municipal Educação e Cultura, ampliando o impacto social e educativo para além do âmbito assistencial. Há planejamento em andamento para a realização contínua de oficinas e aulas de música, que são oferecidas pela

Secretaria Municipal de Assistência Social, integrando esforços para promover a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento artístico com os alunos da rede pública municipal.

As metas previstas para assegurar a plena execução do objeto são:

- Aquisição e disponibilização dos equipamentos musicais: adquirir, dentro do prazo estipulado no Plano de Trabalho, todos os instrumentos e equipamentos listados, obedecendo às especificações técnicas e garantindo a entrega em perfeitas condições. Realizar a conferência técnica, testes de funcionamento e registro patrimonial dos itens recebidos, assegurando qualidade e durabilidade.
- Implantação e fortalecimento da fanfarra municipal: organizar e estruturar o grupo musical com apoio dos novos equipamentos, promovendo ensaios semanais para apresentações regulares em eventos municipais, escolares e comunitários. Esta atividade acontecerá com participação da comunidade escolar e de outras secretarias, em especial a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Desenvolvimento e ampliação de oficinas e aulas de música: ofertar gratuitamente oficinas de musicalização e prática instrumental à comunidade, principalmente para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para inclusão e fortalecimento de vínculos sociais. A execução destas atividades será de responsabilidade conjunta das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Assistência Social, integrando ações aos programas de educação e lazer.

Resultados esperados:

- Ampliação do número de integrantes da fanfarra municipal e participantes das oficinas, promovendo o acesso democrático à cultura musical.
- Aumento da presença e participação da comunidade em eventos culturais organizados pelo município, ampliando o impacto social e cultural.
- Fortalecimento do vínculo comunitário e promoção de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e cidadania, a partir do estímulo à prática musical coletiva.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por objeto a **aquisição de equipamentos e instrumentos musicais** destinados às ações socioculturais da Assistência Social, contemplando o fortalecimento da fanfarra municipal e a oferta de aulas de música à comunidade. Tal iniciativa atende a interesses recíprocos entre o Município e o órgão concedente, uma vez que ambos têm como finalidade promover políticas públicas que incentivem a inclusão social, o acesso à cultura e a valorização das manifestações artísticas como instrumentos de transformação social.

O problema a ser solucionado refere-se à **escassez de equipamentos musicais adequados e em bom estado de conservação**, o que atualmente limita a capacidade de atendimento das atividades da fanfarra e restringe o número de beneficiários nas oficinas de musicalização. Essa carência impede a plena utilização da música como ferramenta pedagógica e de integração social, dificultando o alcance de resultados mais abrangentes na formação cultural dos cidadãos.

A proposta apresentada busca superar essa situação por meio da aquisição de instrumentos e equipamentos que possibilitarão a ampliação e a melhoria das atividades já existentes, garantindo condições adequadas para ensaios, apresentações e aulas. O investimento permitirá que a fanfarra municipal atue de forma mais expressiva em eventos culturais, cívicos e educacionais, além de expandir o acesso às oficinas para um maior número de participantes, com qualidade e regularidade.

O público-alvo beneficiado compreende, prioritariamente, **crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social**, bem como demais munícipes interessados na prática musical,

favorecendo a inclusão e a participação comunitária.

Os **objetivos** a serem alcançados incluem:

- Ampliar o número de participantes nas atividades musicais;
- Melhorar a qualidade técnica e artística das apresentações;
- Estimular valores como disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe;
- Fortalecer a identidade cultural do município.

Os **resultados esperados** abrangem impactos sociais e culturais significativos, como o aumento do engajamento comunitário, a redução de situações de ociosidade entre jovens e a valorização das tradições locais por meio da música. Sob o aspecto econômico, a execução do projeto também contribuirá para a dinamização de eventos locais, movimentando setores como comércio e turismo.

O Município dispõe de **capacidade técnica e gerencial** para a execução do objeto, contando com equipe qualificada de instrutores musicais, estrutura organizacional consolidada para gestão de projetos e experiência comprovada na realização de atividades culturais e educativas. O repasse dos recursos ao beneficiário encontra-se plenamente justificado, visto que viabilizará ações capazes de transformar a realidade atual, ampliar o alcance social e cultural da Assistência Social e potencializar a música como instrumento de integração e desenvolvimento humano.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	01 (um) mês após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	06 (seis) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Aquisição dos equipamentos	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de fornecimento.	09 (nove) meses após a ordem de fornecimento.	UN	01
4ª	Inclusão dos equipamentos no patrimônio público.	Após finalizado o fornecimento dos equipamentos	10 (dez) meses após o fornecimento	UN	01
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização do fornecimento dos equipamentos.	12 (doze) meses após o fornecimento.	Não há	01

7 – ORÇAMENTO DETALHADO -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (UN)	VALOR (R\$)
01	Caixas acústicas de no mínimo 500W de potência, 220 volts	02	R\$ 5.200,00
02	Mesas de microfone com capacidade mínima para 5 microfones, potência de 1000w e 220V	01	R\$ 4.295,00
03	Pianos digitais, com 256 polifonias, com amplificadores de no mínimo 5w, acompanhado de pedal	02	R\$ 5.395,49
04	Bumbo 22"x14" com colete e bag (capa) com 10 afinações,	03	R\$ 1.972,50
05	Surdo 14"x14" profissional fanfarra, pele leitosa / linha madeira / colete	06	R\$ 2.271,03
06	Surdos 16"X14" com colete	08	R\$ 1.300,00
07	Caixas de Tenor 14"X6" com colete	08	R\$ 2.029,29
08	Par de pratos 14" em liga de bronze b-20, acabamento laqueado.	06	R\$ 762,50
09	Baquetas para Bumbo	03	R\$ 36,00
10	Baquetas para Surdo	14	R\$ 35,00
11	Baqueta para Caixa	08	R\$ 39,00
12	Trompetes si bemol 03 pistos	08	R\$ 870,00
13	Trombone pisto do laqueado c/ estojo	04	R\$ 2.658,64
14	Bombardino euphonium afinação f/bb (fá/si bemol)	03	R\$ 3.500,00
TOTAL			R\$ 105.243,50

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 5.243,50	R\$ 105.243,50
(cem mil reais)	(cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)	(cento e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DO CONCEDENTE (R\$)

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (R\$)

Parcela única (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)
R\$ 5.243,50 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ITAMAR VIERA GOMES
Prefeito de Abadiânia/GO

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Vieira Gomes, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 29/12/2025, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84421921**
e o código CRC **235688D8**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005013082



SEI 84421921